

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS



Ulianópolis-Pará, 21 de março de 2025.

RETIFICAÇÃO - NOTA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, faz se a RETIFICAÇÃO DA NOTA TÉCNICA, que tem como objeto "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 2, quais sejam:

Os itens REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA, passam a ter a seguinte redação:

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Para a comprovação de qualificação técnica profissional devera ser apresentados os seguintes documentos, conforme ao disposto no Art. 67 Lei 14.133/2021.

- Declaração com indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, os quais deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;
- Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente do PJ e Responsável técnico habilitado;
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

Para QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA PROFISSIONAL, em observância ao





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS



que prescreve § 1º, inc. I do art. 67 da Lei 14.133/2021,. Assim, deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	510 m²
8.1.2	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MACÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10 m², E=10MM, COM TALISCAS	970 m²
9.2.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, CELADOR E CERA.	180 m²
10.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	28 m²

A Portaria nº 108 de 01 de fevereiro de 2008 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) determina que o número máximo de serviços a serem exigidos para demonstração de capacidade técnica limita-se a 8, devendo estes possuírem valor igual ou superior a 4% do valor do objeto licitado e não podendo ser demandado às licitantes apresentação de quantitativos superiores a 50% do constante no projeto básico.

Por tratar-se de **obra comum de engenharia** civil de edificações faz-se necessário que a empresa possua em seu quadro técnico: um (01) Engenheiro (a) Civil e/ou um (01) Arquiteto (a);

VAGNER MOURA DE FREITAS ENG. CIVIL, ELETRICISTA, SANITARISTA E SEGURANÇA DO TRABALHO CREA 15.363 D/PA

